



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER N° 0150/2011
PROCESSO N° 285/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 196/2011, de iniciativa do Executivo Municipal, que **“CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS”**.

O abono a ser concedido será no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), acrescido a folha de pagamento que será pago em parcela única e autônoma no mês de outubro de 2011.


A finalidade da concessão do abono especial é presentear o funcionalismo municipal pelo seu bom desempenho no trabalho, reconhecendo, assim, os serviços que prestam a população e a Administração Pública Municipal.

O abono concedido nesta Lei não se incorpora para nenhuma finalidade legalmente prevista e as despesas correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do Projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 22 de outubro de 2011.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836